



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.042028/2024-19
INEXIGIBILIDADE Nº 90018/2023 - UASG Nº 158380
UASG CONTRATO Nº 158380**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 07/2024/CAMPUS MARECHAL
DEODORO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL
DEODORO E A EMPRESA BRK AMBIENTAL
REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, neste ato representado pela sua Diretora-Geral Substituta, Sra. **NUBIA LEMOS DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 4772/IFAL, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1768981, doravante denominado **CLIENTE** e **BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 39.580.673/0001-01, sediada na Avenida Fernandes Lima, nº 679, Shopping Farol, 1º andar, Sala 101, Farol, cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu representante legal na forma de seus documentos societários, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, e quando em conjunto designadas serão denominadas “Partes”, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório e de Execução Contratual nº 23041.042028/2024-19**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 07/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **registrar a correção do valor anual estimado do Contrato nº 07/2024/Campus Marechal Deodoro**, diante de erro material, o qual está presente no preâmbulo do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retificar o dado “**Valor estimado anual**” que consta na linha quarta da Tabela intitulada **QUADRO RESUMO DO CONTRATO**, presente no preâmbulo do Termo do Contrato nº 07/2024/Campus Marechal Deodoro.

2.2. **O valor correto** anual estimado para o **Contrato nº 07/2024/Campus Marechal Deodoro é de R\$ 73.281,60 (setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme a Inexigibilidade nº 90018/2023 – 158380, e não **R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) anuais como está escrito no Termo.**

2.3. O valor estimado anual de R\$ 73.281,60 (setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) está de acordo com o que consta na **Inexigibilidade nº 90018/2023 – 158380**, no **Termo de Referência 12/2024**, no **Estudo Técnico Preliminar 16/2024** e no **Extrato do Contrato nº 07/2024/Campus Marechal Deodoro**, publicado no Diário Oficial da União em 08/01/2025. Todos esses documentos constam do Processo de Execução Contratual nº **23041.042028/2024-19**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelo cliente, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://validar.iti.gov.br/>.

Marechal Deodoro/AL, 24 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **NUBIA LEMOS DA SILVA**
Data: 24/01/2025 13:38:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NUBIA LEMOS DA SILVA
Diretora-Geral Substituta
IFAL/CAMPUS MARECHAL DEODORO